DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS

Unidades Requisitantes:

- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objeto da Demanda

Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, recreativos, materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, compreendendo:

- CRAS;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- CREAS;
- CRAM;
- demais serviços, programas, projetos e ações executados pela SEMCIAS.

A especificação técnica completa dos itens será detalhada posteriormente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade permanente de manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os serviços ofertados pelo Município possuem natureza continuada e são executados diariamente mediante atendimentos individuais, familiares, coletivos, oficinas socioeducativas, atividades recreativas, grupos de convivência, ações de fortalecimento de vínculos, acompanhamento psicossocial, ações preventivas e administrativas.

Para que essas atividades sejam realizadas com qualidade, torna-se imprescindível a disponibilidade de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos, materiais de consumo e equipamentos permanentes, indispensáveis ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas.

A inexistência desses materiais comprometeria diretamente:

- a continuidade dos serviços públicos;
- a qualidade dos atendimentos;
- a execução das oficinas;
- as atividades coletivas;
- os registros técnicos;
- o funcionamento administrativo das unidades;
- o atendimento adequado aos usuários da política pública de assistência social.

PMDIC202657803

Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS e MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS.
Data: 08/07/2026 13:16:28 - Documento Nº: 703956-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703956-1469

SIGA

Trata-se, portanto, de demanda indispensável ao funcionamento regular da rede socioassistencial municipal, conforme demonstrado nas justificativas apresentadas pelas Gerências da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida possui fundamento técnico, administrativo e social.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece que os serviços socioassistenciais devem ser ofertados de forma contínua, planejada e com infraestrutura adequada.

Os materiais pedagógicos e recreativos constituem instrumentos indispensáveis para:

- execução de oficinas;
- atividades socioeducativas;
- fortalecimento de vínculos familiares;
- desenvolvimento cognitivo;
- desenvolvimento psicomotor;
- desenvolvimento socioemocional;
- acolhimento institucional;
- atendimento psicossocial;
- atendimento de grupos;
- acompanhamento familiar.

Os equipamentos permanentes, como computadores, impressoras e demais bens, asseguram o adequado funcionamento administrativo das unidades, permitindo:

- alimentação dos sistemas oficiais;
- elaboração de prontuários;
- registros técnicos;
- emissão de documentos;
- organização dos atendimentos;
- melhoria da produtividade das equipes.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A demanda encontra respaldo em:

- Constituição Federal (arts. 6º, 23, 30 e 203);
- art. 227 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Norma Operacional Básica do SUAS;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Plano Municipal de Assistência Social;

PMDIC202657803

Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS e MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS.
Data: 08/07/2026 13:16:28 - Documento Nº: 703956-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703956-1469

SIGA

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável.

5. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação apresenta elevado interesse público por assegurar condições materiais indispensáveis para manutenção da rede socioassistencial do Município.

Os materiais serão utilizados diretamente nos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para:

- fortalecimento dos vínculos familiares;
- prevenção de situações de risco social;
- desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- atendimento às mulheres;
- atendimento às famílias;
- atendimento às pessoas idosas;
- atendimento às pessoas com deficiência;
- fortalecimento das ações da Proteção Social Básica e Especial.

O benefício alcança diretamente centenas de usuários atendidos continuamente pela SEMCIAS.

6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda encontra-se alinhada:

- ao Plano Plurianual;
- à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- à Lei Orçamentária Anual;
- ao Plano Municipal de Assistência Social;
- ao Plano de Contratações Anual (quando aplicável);
- ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

A contratação integra o planejamento institucional destinado à manutenção das atividades continuadas da política pública de assistência social.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Com a futura contratação pretende-se:

- garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais;
- assegurar melhores condições de atendimento aos usuários;
- ampliar a qualidade das oficinas socioeducativas;
- fortalecer o desenvolvimento infantil e familiar;
- proporcionar melhores condições de trabalho às equipes;
- reduzir interrupções nas atividades;
- melhorar os registros administrativos;
- fortalecer a execução das ações da Proteção Social Básica e Especial;
- assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

PMDIC202657803

Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS e MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS.
Data: 08/07/2026 13:16:28 - Documento Nº: 703956-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703956-1469

SIGA

8. PREVISÃO DA QUANTIDADE

Os quantitativos serão definidos com base:

- na demanda anual das unidades;
- no número de usuários atendidos;
- na capacidade operacional das equipes;
- no histórico de consumo;
- na previsão de expansão das atividades.

A memória de cálculo será apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA

O valor estimado será obtido mediante:

- pesquisa de preços;
- Painel Nacional de Preços;
- Banco de Preços;
- contratações similares;
- fornecedores do ramo.

A estimativa definitiva constará do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, observando as respectivas fontes de recursos e elementos de despesa compatíveis com materiais de consumo e equipamentos permanentes.

A disponibilidade orçamentária será certificada antes da abertura do procedimento licitatório.

Dotação (BÁSICA)

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

2.072 – Fazer a Gestão do bloco da proteção social básica.

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações diretas** – 1.661.0000 - Transparência de Recursos dos Fundos estaduais de Assistência Social - FNAS.

Código Reduzido: 21

Exercício: 2026

Dotação (ESPECIAL)

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

2.073 – Fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – **Aplicações diretas** – 1.661.0000.0000 Transparência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Código Reduzido: 25.

PMDIC202657803

Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS e MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS.
Data: 08/07/2026 13:16:28 - Documento Nº: 703956-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703956-1469

SIGA

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – **Aplicações diretas** – 2.660.0000.0000 Transparência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Código Reduzido: 25.

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – **Aplicações diretas** – 2.660.0000.0000 Transparência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Código Reduzido: 26.

Exercício: 2026

Dotação (BÁSICA)

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

2.075 – Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social.

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – **Aplicações diretas** – 2.660.3110.0000 Transparência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Código Reduzido: 29.

Exercício: 2026

11. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá ocasionar:

- interrupção de oficinas;
- redução da qualidade dos atendimentos;
- paralisação de atividades pedagógicas;
- deficiência na execução das ações socioassistenciais;
- prejuízo ao funcionamento administrativo das unidades;
- comprometimento dos registros obrigatórios;
- descumprimento das diretrizes do SUAS;
- prejuízo ao atendimento da população vulnerável.

12. CONCLUSÃO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pelas Gerências da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, verifica-se que a presente demanda decorre de necessidade administrativa efetiva, permanente e devidamente fundamentada, sendo indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

Dessa forma, **formaliza-se a presente demanda**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência (TR), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PMDIC202657803

Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS e MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS.
Data: 08/07/2026 13:16:28 - Documento Nº: 703956-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703956-1469

SIGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO	
De acordo com o Decreto Municipal nº 3831/2026, de 06/04/2026, o qual regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.	
INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO PELA SECRETARIA/REQUISITANTE: 08/07/2026	**DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO: A DEFINIR CONFORME PRIORIDADE**
Material de Consumo (X)	Material Permanente (X)
Serviço Continuado ( )	Serviço Não Continuado ( )
Obra ( )	Serviço de Engenharia ( )
DESCRIÇÃO RESUMIDA:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PEDAGÓGICOS E PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS)	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), mediante a aquisição de materiais de fisioterapia, materiais pedagógicos e equipamentos permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, assistenciais, preventivas e de reabilitação desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde. A aquisição destina-se ao fortalecimento e à estruturação dos serviços prestados pelo Centro de Reabilitação de Nova Andradina (CRENA), pela unidade de fisioterapia do Distrito de Nova Casa Verde, pela Academia da Saúde, pela Academia do CAPS e pelas ações desenvolvidas pela Saúde do Trabalhador, possibilitando melhores condições para a realização de atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, reabilitação física, reabilitação psicossocial, estimulação cognitiva e desenvolvimento neuropsicomotor. Cumpre destacar que parte dos equipamentos permanentes será adquirida com recursos provenientes da Emenda Estadual SES nº 2025TR003245, destinada especificamente à estruturação do serviço de fisioterapia do Distrito de Nova Casa Verde, tornando necessária a presente contratação para garantir a correta aplicação dos recursos públicos repassados pelo Estado e o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo plano de trabalho. Além da execução da referida emenda, a contratação possibilitará atender às demandas levantadas pela Coordenação da Atenção Especializada, contemplando materiais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados pelo CRENA, à reposição de equipamentos utilizados na Academia da Saúde e na Academia do CAPS, bem como à aquisição de mobiliários destinados às ações da Saúde do Trabalhador, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional das unidades e para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se, ainda, que a presente contratação representa a primeira aquisição estruturada da grande maioria dos materiais de fisioterapia, materiais pedagógicos e equipamentos permanentes destinados aos serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde, inexistindo ata de registro de preços, contrato ou processo licitatório vigente que contemple integralmente os itens pretendidos, razão pela qual a realização do presente procedimento mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde.	
DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE	
( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	

PMDIC202657798

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS e EVELISE TRINDADE GALIEGO - COORDENADORA / DAPSMS.
Data: 08/07/2026 13:37:31 - Documento Nº: 703951-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703951-1469

SIGA

Justificativa da definição do grau de prioridade: A presente demanda possui grau de prioridade alto, considerando que os materiais de fisioterapia, materiais pedagógicos e equipamentos permanentes constituem recursos essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelos serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade desses materiais comprometerá diretamente os atendimentos de reabilitação física, estimulação cognitiva, desenvolvimento funcional e assistência multiprofissional prestados à população, além de inviabilizar a adequada estruturação das unidades contempladas pela contratação.

Ademais, a contratação é indispensável para o cumprimento da Emenda Estadual SES nº 2025TR003245, destinada à estruturação do serviço de fisioterapia do Distrito de Nova Casa Verde, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos estaduais e o fortalecimento da rede municipal de saúde, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

UNIDADE GESTORA DO RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS (X) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL ( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL ( ) FUNDEB ( ) SUS ( ) ROYALTIES ( ) OUTROS	
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (se aplicável): Recurso Estadual SES Nº 2025TR003245	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Demandante/Gestora (Órgão/Coordenadoria/Departamento/Secretaria):	Secretaria Municipal de Saúde
Dirigente da Unidade Demandante/Gestora:	Hermes José dos Santos – Matricula 7348
Responsável pela Demanda:	Evelise Trindade Galiego - Matricula 9665
E-Mail:	Comprassaude@pmna.ms.gov.br
Telefone Fixo / Telefone Cel:	(67)3441-1250 (ramal 5048)

PMDIC202657798

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS e EVELISE TRINDADE GALIEGO - COORDENADORA / DAPSMS.
Data: 08/07/2026 13:37:31 - Documento Nº: 703951-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=703951-1469

SIGA